

Aviso (extracto) n.º 16600/2009

A Escola Básica Integrada de São Vicente de Pereira Jusã torna público que se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) Posto de trabalho (M/F), na modalidade de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, na sequência do Despacho de 10 de Setembro de 2009, da senhora Directora Regional Adjunta da Direcção Regional de Educação do Centro, ao abrigo do disposto no Artigo 44.º, n.º 8 do Decreto Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março (Lei da Execução do Orçamento de Estado para 2009), e cujo conteúdo funcional é o correspondente à da carreira de assistente operacional do regime geral, no que diz respeito às funções de limpeza.

Número de trabalhadores: 1 (um);

Local de Trabalho: Escola Básica Integrada de São Vicente de Pereira Jusã;

Função: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza;

Horário semanal: 20 horas a 4 horas por dia;

Remuneração líquida/Hora: 3.00€. Acresce o subsídio de refeição na prestação diária de trabalho;

Duração do contrato: Até 31 de Dezembro de 2009;

Requisitos legais exigidos: Possuir escolaridade obrigatória;

Condições de referência:

1 — Habilitações Literárias;

2 — Experiência Profissional;

3 — Experiências na(s) Unidade(s) Orgânica(s)/Serviços;

4 — Qualificação Profissional/Formação.

1 — Habilitações Literárias: 20%

a) Escolaridade Obrigatória de acordo com o candidato — 5

b) 12.º Ano ou mais — 10

2 — Experiência Profissional com alunos: 25%

a) Até 1 ano de serviço — 5

b) De 1 a 4 anos de serviço — 10

c) Mais de 4 anos de serviço — 20

3 — Experiências na(s) Unidade(s) Orgânica(s)/Serviços: 50%

a) Até 6 meses — 5

b) Mais de 1 ano — 20

4 — Qualificação Profissional/Formação: 5%

a) Com qualificação certificada — 10

b) Sem qualificação certificada — 5

Prazo de concurso: 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso;

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos candidatos;

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos da Escola Básica Integrada de São Vicente Pereira.

Composição do Júri:

Presidente: Maria Alzira Reis Andrade — Subdirectora

Vogais efectivos:

Joana Maria Lemos Guimarães — Assistente Técnica

Isilda Maria Alves Marques Tavares — Coordenadora Operacional

Vogais suplentes:

Diane Marguerite Ramada Coimbra Bonifácio — Adjunta do Director

Luís Miguel Ahr Meneses Montenegro — Adjunto do Director

17 de Setembro de 2009. — O Director, *Manuel Ribeiro Batista Ferreira*.

202318344

Aviso n.º 16601/2009

Ao abrigo do despacho de 9 de Junho, da Senhora Directora Regional de Educação do Centro, no dia 9 de Julho de 2009, em reunião do Conselho Geral Transitório, tomou posse do cargo de Director da Escola Básica Integrada de S. Vicente de Pereira, Manuel Ribeiro Batista Ferreira, pelo período previsto no ponto 1 do artigo 25.º Do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril.

17 de Setembro de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Luís Miguel Ahr Meneses Montenegro*.

202318636

Agrupamento de Escolas Serra da Gardunha**Despacho n.º 21416/2009**

1 — Por despacho de 10-09-2009, da Ex.^{ma} Directora Regional Adjunta, e ao abrigo do disposto no artigo 44.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, comunicada em 10/09/2009, via *e-mail*, foi autorizada a celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial.

2 — Para efeitos do disposto no ponto anterior, e nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da Directora do Agrupamento de Escolas Serra da Gardunha, no uso das competências que lhe foram delegadas, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para preenchimento de 12 postos de trabalho, de 2376 horas para prestação de serviço de limpeza, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial com termo em 31 de Dezembro de 2009.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Serra da Gardunha — Fundão.

5 — Caracterização dos postos de trabalho:

5.1 — Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

5.2 — Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola.

6 — Remuneração horária: 3 € (três euros)

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2;

8 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos aqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1.

9 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 5 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis, a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente mediante o preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt> podendo ser obtido, nos Serviços Administrativos da Escola sede do Agrupamento, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a Escola sede do Agrupamento (Escola Básica Serra da Gardunha, Bairro

de Santa Isabel, Apartado 416, 6234-909 Fundão), em carta registada com aviso de recepção, dirigidas à Directora.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia);
- Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
- Curriculum vitae* datado e assinado;
- Declarações da experiência profissional (fotocópia);
- Certificados comprovativos da formação profissional (fotocópia);
- Outros documentos que julgue de interesse para o respectivo posto de trabalho.

11.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.2 — Falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.3 — O júri pode exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de selecção:

12.1 — Serão utilizados dois métodos de selecção obrigatórios — Avaliação Curricular (*AC*) e Entrevista de Avaliação de Competências (*E*).

12.2 — De acordo com a alínea *b*) do ponto 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do próximo ano escolar (2009-2010), o segundo método de selecção — Entrevista de Avaliação de Competências — será aplicado, numa primeira fase, apenas aos 5 (cinco) candidatos melhor graduados pelo método “Avaliação Curricular”.

12.3 — Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (*HAB*) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (*EP*) e Formação Profissional (*FP*), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 4 \times EP + 2 \times FP) / 7$$

12.3.1 — Habilitação Académica de Base (*HAB*), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhes sejam equiparados;
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

12.3.2 — Experiência Profissional (*EP*) — tempo de serviço no exercício de funções conforme descritas no ponto 5 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Experiência directamente relacionada com as funções a desempenhar descritas no ponto 5 do presente aviso por um período de 5 ou mais anos;
- b) 15 Valores — Experiência directamente relacionada com as funções a desempenhar descritas no ponto 5 do presente aviso por um período entre 3 e 5 anos;
- c) 12 Valores — Experiência directamente relacionada com as funções a desempenhar descritas no ponto 5 do presente aviso por um período entre 1 e 3 anos;
- d) 10 Valores — Experiência directamente relacionada com as funções a desempenhar descritas no ponto 5 do presente aviso por um período de tempo até 1 ano.

12.3.3 — Formação Profissional (*FP*) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com a área funcional a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 40 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 40 horas;
- c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 40 ou mais horas;
- d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 40 horas.

12.4 — A Entrevista de Avaliação de Competências (*E*) analisa comportamentos inerentes às competências essenciais para o desempenho das funções descritas no ponto 5 deste aviso, através de descrições de situações vivenciadas pelos candidatos, em contextos similares. Permite uma análise da experiência, qualificações e motivações profissionais.

12.4.1 — Apoia-se num guião constituído por um elenco de questões directamente relacionadas com um perfil de competências definido para o desempenho das funções a desenvolver inerentes à prestação do serviço previsto neste procedimento concursal;

12.4.2 — É avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as Classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.5 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório uma vez que se tratam de métodos que, de acordo com a portaria n.º 83/A/2009, de 29 de Janeiro, são de aplicação obrigatória.

12.6 — Serão excluídos do procedimento candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção Avaliação Curricular (*AC*) não lhe sendo aplicado o método seguinte — a Entrevista de Avaliação de Competências (*E*).

13 — Composição do Júri:

Presidente: Joaquim Luís Gouveia, Adjunto da Directora;

Vogais efectivos: Maria Eugénia Marques Salvado Diogo Rodrigues, Adjunta da Directora; Maria Lucília Ferreira Amaral, Coordenadora Operacional;

Vogais suplentes: Fernanda Barros Batista, Adjunta da Directora; Rosa Maria Pires Gonçalves, Assistente Operacional.

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

16 — Publicitação dos resultados dos métodos de selecção — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar, é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Escola sede do Agrupamento e disponibilizada na sua página electrónica. De acordo com a decisão explícita no ponto 12.2 do presente aviso, de entre os candidatos aprovados no método de selecção “Avaliação Curricular” (*AC*) os 12 com maior classificação serão convocados para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências por uma das formas nomeadas no ponto anterior.

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular (*AC*), com a ponderação de 40% e da Entrevista de Avaliação de Competências (*E*), com a ponderação de 60%.

17.1 — A classificação Final dos candidatos que completem o procedimento é o resultado da seguinte fórmula:

$$CF = (4 \times AC + 6 \times E) / 10$$

17.1.1 — Critério de desempate:

17.1.2 — Os critérios de desempate, a adoptar, em caso de igualdade de valoração são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1/2009.

17.1.2.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra forma legal.

17.1.3 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Entrevista de Avaliação de Competências (*E*);
- b) Valoração da Experiência Profissional (*EP*);

- c) Valoração da Habilitação académica de base (*HAB*);
 d) Valoração da Formação Profissional (*EP*);
 e) Preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento, bem como em edital afixado nas respectivas instalações, no dia imediatamente a seguir à selecção.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento, sendo dele dada notícia no Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

17 de Setembro de 2009. — A Directora, *Maria Cândida Marques Brito*.

202320393

Agrupamento de Escolas de Trancoso

Despacho n.º 21417/2009

Emanuel Carlos Amado Vaz Simão, Director do Agrupamento de Escolas de Trancoso, faz público que verificando-se as condições previstas no artigo 5.º da Portaria n.º 756/2009, de 14 de Julho, designa a docente Helena Augusta Santos Pires de Sampaio para o exercício das funções de professor bibliotecário deste Agrupamento, com os direitos e deveres previstos na referida Portaria, pelo período de 4 anos.

17 de Setembro de 2009. — O Director, *Emanuel Carlos Amado Vaz Simão*.

202318741

Agrupamento de Escolas de Vil de Soito

Aviso n.º 16602/2009

Nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto o concurso, para dois contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, quatro horas cada, para assegurarem serviços de limpeza, no Agrupamento de Escolas de Vil de Soito, pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, no *Diário da República*.

1 — São requisitos de admissão, além da escolaridade obrigatória, os previstos no artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

2 — A formalização da candidatura é efectuada obrigatoriamente através da apresentação de requerimento para o efeito, mediante modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Vil de Soito (www.aevssoito.net) E nos serviços de administração escolar do estabelecimento acima identificado, durante o período de atendimento ao público.

3 — O requerimento referido no ponto anterior terá de ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade e número de Identificação Fiscal;
 b) Cópia do certificado de habilitações Académicas;
 c) Currículo e/ ou quaisquer documentos que o candidato considere importantes, designadamente os comprovativos de formação e experiência profissional.

4 — Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser entregue nos serviços de administração escolar do agrupamento, ou enviado

por correio registado com aviso de recepção, ao cuidado do Director do Agrupamento de Escolas de Vil de Soito, Fonte de Arcada, n.º 17, 3510-894 Vil de Soito.

5 — Os métodos utilizados para a selecção dos candidatos são a Avaliação Curricular e Entrevista, realizando-se esta, em caso de empate, entre dois ou mais candidatos. Os critérios de avaliação curricular e entrevista foram definidos pelo júri de selecção nomeado para o efeito, de acordo com o artigo 20.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, em reunião realizada no dia 16 de Setembro de 2009, e que constam em acta, que se encontra afixada nos serviços de administração escolar e página electrónica da escola.

6 — Os resultados do concurso serão afixados nos serviços de administração escolar e na página electrónica, no prazo máximo de 10 dias úteis, após o limite de apresentação das candidaturas.

17 de Setembro de 2009. — O Director, *José Rodrigues da Costa*.
202320774

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Alcabideche

Despacho n.º 21418/2009

Ao abrigo do ponto 2 do artigo 36.º da portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, foi homologada, por meu despacho de de Setembro de 2009, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal de recrutamento para ocupação de 3 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de Assistente Operacional, pub, pelo Aviso n.º 1300-A/2009, a seguir discriminada:

Alice Pinto de Miranda Monteiro — 15,75 valores
 Constança da Costa Beijinha Raposo — 13,00 valores

17 de Setembro de 2009. — O Director, *António Tecedeiro Gomes*.
202321876

Despacho n.º 21419/2009

Ao abrigo do ponto 2 do artigo 36.º da portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, foi homologada, por meu despacho de de Setembro de 2009, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal de recrutamento para ocupação de 3 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de Assistente Técnica, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 22 de Julho de 2009, pelo aviso n.º 1300-A/2009, a seguir discriminada:

Alexandra Marques Gonçalves Mendes — 16,25 valores.
 Alexandra Margarida Machado Vidas — 15,75 valores.
 Andreia Filipa Lima Montêz Vidal — 15,25 valores.

17 de Setembro de 2009. — O Director, *António Tecedeiro Gomes*.
202321413

Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano

Despacho n.º 21420/2009

Nos termos do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, tomaram posse no dia 25 de Junho de 2009, como Directora do Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, a docente do grupo de recrutamento 100, com a categoria de professor titular, Maria João Lima de Oliveira Igreja.

29 de Junho de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Simão Carlos Rocha*.

202318133

Despacho n.º 21421/2009

Nos Termos do n.º 2, do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, eu, Maria João Lima de Oliveira Igreja, Directora do Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, nomeio para o desempenho da função de Adjunta da Directora do Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, a docente do grupo de recrutamento 110, com a categoria de professora, Sónia Cristina Félix Carvalho.

1 de Julho de 2009. — A Directora, *Maria João Lima de Oliveira Igreja*.

202318588